



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018**

**EMENTA:** Institui o dia comemorativo do Evangélico no município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito Municipal de Glória do Goitá o dia do Evangélico a ser comemorado anualmente na última terça-feira do mês Novembro.

**Art. 2º** - O dia o Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** - No dia do Evangélico fica a administração municipal autorizada a promover Eventos Públicos, voltados para o seguimento Evangélico da produção com livre acesso a toda comunidade.

**Art. 4º** - Para a realização do artigo 3º desta Lei, o pastor da igreja Assembleia de Deus juntamente com os demais pastores de outras denominações Evangélicas ficarão responsáveis pelo Evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 18.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria do Ilmo. Sr. Vereador Evandro Gomes de Brito